



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Parágrafo Segundo: A idade mínima é de 04 (quatro) anos completo e máximo de até 10 (dez) anos.

Parágrafo Terceiro: As aulas serão de total responsabilidade dos professores. É proibida a interferência nas aulas de pais e/ou acompanhantes ou mesmo a permanência dentro das quadras.

Parágrafo Quarto: É obrigatório o uso das camisas do patrocinador. Preferencialmente short e/ou saias e meias brancas. O solado do tênis não pode ser de cor escura.

Parágrafo Quinto: As aulas seguirão cronograma anual. Poderão ser previamente canceladas em caso de torneios definidos pela Comissão de Tênis.

Parágrafo Sexto: As aulas serão gratuitas e somente para sócios. Eventualmente não sócios poderão participar com aprovação da Comissão de Tênis.

DAS PENALIDADES:

ARTIGO 19º - Qualquer infração ao regulamento poderá ser comunicada por escrito a secretária, pelo tenista que se julgar prejudicado ou por um membro da Comissão de Tênis, para apuração e punição (advertência ou suspensão), se for o caso.

ARTIGO 20º - Toda e qualquer infração ao presente regulamento, será imediatamente levada ao conhecimento da Diretoria Executiva e estará sujeita às seguintes penalidades, gradativamente:

- I – Advertência verbal pela Coordenação e Departamento do tênis;
- II – Advertência por escrito pela Diretoria Executiva;
- III – Suspensão de 15 a 90 dias pela Diretoria Executiva.

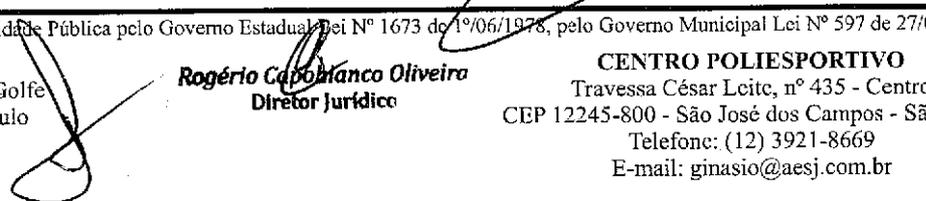
Parágrafo Primeiro: A penalidade prevista no inciso I poderá ser aplicada tanto pelo técnico orientador e fiscalizador de plantão, como pelo Coordenador de Tênis de Campo.

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas nos incisos II e III serão aplicadas exclusivamente pela Diretoria Executiva após o encaminhamento da solicitação do Coordenador de Tênis de Campo.

Parágrafo Terceiro: Todo e qualquer desrespeito, ofensa e agressão ao técnico orientador e fiscalizador, professores, funcionários e ao Coordenador de Tênis de Campo e qualquer outro Associado, serão considerados faltas graves serão encaminhadas à Diretoria Executiva para as tomadas das medidas Estatutárias.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei Nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei Nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455
E-mail: info@aesj.com.br


Rogério Capobianco Oliveira
Diretor Jurídico

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, nº 435 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo
Telefone: (12) 3921-8669
E-mail: ginasio@aesj.com.br